



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**CONTRATO N° 050/2018, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
JACAREACANGA ATRAVÉS DE SUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JACAREACANGA/PÁ, E A EMPRESA JOSUE  
DOS SANTOS SOUSA EMPREENDIMENTOS  
EIRELI – ME.**

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, com sede na cidade de Jacareacanga Estado do Pará, sito a Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº. 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, com CNPJ/MF nº. 10.221.745/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Jacareacanga Sr. **Raimundo Batista Santiago, brasileiro**, portador do CPF nº 171.621.812-87 e Carteira de Identidade nº. 3321006 PC/PA, domiciliado e residente nesta cidade e a empresa **JOSUE DOS SANTOS SOUSA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, com sede na Avenida Transamazônica, nº. 1437, CEP 68.180-230, Bairro Bela Vista, Itaituba/PÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.059.796/0001-16, representada neste ato pelo Sr. Josué dos Santos Sousa, brasileiro, empresário Sr. Josué dos Santos Sousa, empresário, portador da Carteira de Identidade 5593387 PC/PA e CIC/MF nº. 872.185.932-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato é a Prestação de Serviços de confecção de uniformes, lençóis hospitalares, conjuntos hospitalares, uniforme completo da COMTRANJA (Coordenadoria Municipal de Transito de Jacareacanga), destinada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de **Pregão Presencial SRP nº 043/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente contrato é a **Prestação de Serviços de confecção de uniformes, lençóis hospitalares, conjuntos hospitalares, uniforme completo da COMTRANJA (Coordenadoria Municipal de Transito de Jacareacanga), destinada a Prefeitura Municipal de Jacareacanga e as Secretarias Jurisdicionadas.**

**1.2.** Vinculam-se ao presente Contrato, o **Pregão Presencial SRP nº. 043/2017** - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com execução indireta, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**1.3.** Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

#### **CLÁUSULA II- DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1.** O regime será de execução indireta, respectivamente.

**2.2.** Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários á execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos serviços contratados, não cabendo a **CONTRATANTE** qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**2.3.** É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

**CLÁUSULA III – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura de Jacareacanga;

**3.2.** Os órgãos (Secretarias) participantes desta Ata de Registro de Preços são: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Urbanização e Limpeza Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos.

**3.3.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Jacareacanga – Órgão Gerenciador.

**3.4 -** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de Jacareacanga para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3.5.** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.6.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.7.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**3.8.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

**3.9 -** Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1 -** Caberá a **CONTRATANTE**:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a CONTRATANTE deverá:

I) Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;

III) Emitir **Requisição de início de Serviço** dos objetos deste Contrato, assinadas por servidor indicado pela Administração e previamente informado à Contratada;

IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;

V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

**CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

I) Iniciar o fornecimento dos objetos deste Contrato imediatamente após o recebimento requisição autorizando o fornecimento;

II) Fornecer os objetos deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;

III) A entrega dos objetos deste certame deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a demanda das Secretarias em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da requisição de compra, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA.

IV) Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

V) Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

VI) Os materiais deverão ser considerados de primeiro uso, ou seja, **NOVO(S)**, **NÃO RECONDICIONADO(S)** e **NÃO REMANUFATURADO(S)**, e deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos no transporte e manuseio.

VII) Prestar garantia aos bens fornecidos, contra defeitos de fabricação, pelo prazo de no mínimo 1 (um) ano, a partir da data de entrega.

VIII) Prestar assistência técnica, durante todo o período de garantia dos bens, valendo-se de técnicos credenciados, que efetuarão os consertos ou substituições que se fizerem necessários.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

- IX) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais;
- X) Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- XI) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- XII) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;
- XIII) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- XIV) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XV) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- XIV) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XVI) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados a serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- XVII) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;
- XVIII) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações da Contratante.
- XIX) Fornecer, de forma permanente e regular, nas quantidades requisitadas e quando autorizado pela **CONTRATANTE**.
- XX) Permitir que servidor da prefeitura acompanhe os trabalhos junto à empresa à título de fiscalização.

**CLÁUSULA VI- DO PREÇO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor global estimado de **R\$ 60.838,00 (Sessenta mil, oitocentos e trinta e oito reais)**, conforme planilha de preços abaixo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Projeto Atividade : 2018 - Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana					
Elemento de Despesa : 33.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de Recurso : 010000					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>UNIFORME ELETRICISTA NR10 1(I) 2(II) COM</b> <i>Especificação: Uniforme Eletricista NR10 Risco 1(I) e 2(II) com proteção para Arco-Elétrico e Fogo Repentino é composto de Calça e Camisa. Camisa Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/m<sup>2</sup>), Com faixas refletivas retardantes a chama (antichama); Fechamento frontal em velcro com vista; Mangas longas com fechamento em velcro no punho; Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; Bolso superior esquerdo 13cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta; Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis; ATPV 10,7 cal/cm<sup>2</sup>; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida Calça Tecido FR 100% Algodão 8oz (290 g/m<sup>2</sup>); Com faixas refletivas retardantes a chama (antichama);Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; Fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros; ATPV 10,7 cal/cm<sup>2</sup>; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Por dentro camisa térmica. TAMANHO M.</i>	UND	10	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
2	<b>UNIFORME COLETA DE LIXO, LIMPEZA URBANA, ETE E COVEIROS</b> <i>Especificação: Uniforme Coleta de Lixo, Limpeza Urbana, ETE e Coveiros - Macacão tecido Brim, com baixa refletivas. Cores - Verde bandeira com faixa luminosa cinza com detalhe verde limão - Quant. 10 P, 60 M, 25 G, 05 GG, 05 XG</i>	UNID	105	R\$ 260,00	R\$ 27.300,00
3	<b>UNIFORME MECÂNICA - MACACÃO TECIDO :</b>	UNID	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

	<i>Especificação: Uniforme Mecânica - Macacão tecido Brim, com faixa refletivas - Cor Azul forte, com faixa luminosa. Quant. 05 M e 05 G Uniforme Fluvial - Camisa Manga longa, tecido malha fina, com faixa refletivas. Cor - Cinza com faixa luminosa. Quant. 06 M 03 G</i>				
4	<b>UNIFORME FLUVIAL - CAMISA MANGA LONGA, TECIDO MALHA FINA.</b> <i>Especificação: Uniforme Mecânica - Macacão tecido Brim, com faixa refletivas - Cor Azul forte, com faixa luminosa. Quant. 05 M e 05 G Uniforme Fluvial - Camisa Manga longa, tecido malha fina, com faixa refletivas. Cor - Cinza com faixa luminosa. Quant. 06 M 03 G</i>	UND	9	R\$ 107,00	R\$ 963,00
5	<b>UNIFORME MOTORISTA E OPERADORES - CAMISA POLO, TECIDO PIQUET -</b> <i>Especificação: Uniforme Motorista e Operadores - Camisa Polo, tecido piquet - Cor - Cinza com Gola Verde Quant. 06 P 42 M 24 G 03 GG</i>	UND	75	R\$ 104,00	R\$ 7.800,00
6	<b>UNIFORME INTERNO - CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA, TECIDO POLIÉSTER.</b> <i>Especificação: Uniforme Interno - Camisa Social, manga longa, tecido poliéster - Cor - Cinza com gola verde Quant. 01 P 03 M 01 G 01 GG</i>	UND	6	R\$ 83,00	R\$ 498,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 45.961,00</b>

**Projeto Atividade : 2004 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

**Elemento de Despesa : 33.90.30.00 - Material de Consumo**

**Fonte de Recurso : 010000**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
------	-----------	-----	--------	-------------	--------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

9	<b>UNIFORME SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> <i>Especificação: Uniforme Secretaria Municipal de Administração (Setor de Licitação), Camisa Polo, Tecido PV - Cor - Preta com gola verde, Bolso: logomarca do Governo Municipal; Costa: nome Secretaria Municipal de Administração (COR branca); Manga esquerda: Município Aprovado Unicef; Manga direita: Brasão do Município. Tamanhos: P, M, G, GG,</i>	UNID	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 640,00</b>

**Projeto Atividade : 2011- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração**

**Elemento de Despesa : 33.90.30.00 - Material de Consumo**

**Fonte de Recurso : 010000**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	<b>UNIFORME SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO.</b> <i>Especificação: Uniforme Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração, Camisa Polo, tecido poliéster - Cor - verde, Bolso: logomarca da Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração; Costa: nome Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração (COR Preta); Manga esquerda: Bandeira do Município de Jacareacanga; Manga direita: Brasão do Município. Manga Longa Tamanhos: P, M, G.</i>	UND	14	R\$ 70,00	R\$ 980,00
11	<b>UNIFORME SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO - MANGA CURTA.</b> <i>Especificação: Uniforme Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração, Camisa Polo, tecido poliéster - Cor - verde, Bolso: logomarca da Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração; Costa: nome Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração (COR Preta); Manga esquerda: Bandeira do Município de</i>	UND	18	R\$ 64,00	R\$ 1.152,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

	<i>Jacareacanga; Manga direita: Brasão do Município. Manga Curto Tamanhos: P, M, G.</i>				
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 2.132,00</b>

**Projeto Atividade : 2022 - Implantação e Manutenção do Departamento de Transito**

**Elemento de Despesa : 33.90.30.00 - Material de Consumo**

**Fonte de Recurso : 010000**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	<b>BONÉ EM TECIDO RIP STOP NA COR PRETA</b> <i>Especificação: BONÉ EM TECIDO RIP STOP NA COR PRETA COM DETALHES EM FITA REFLETIVA COM 2 CM LARGURA E 5 CM COMPRIMENTO, 0,5 CM ACIMA PALAVRA FISCALIZAÇÃO NAS LATERAIS E BORDADO ELETRÔNICO NA FRENTE COM BRASÃO DO COMTRANJA COM DIMENSÃO 6 CM LADO, PALAVRA COMTRANJA (5 CM DE COMP. E 1,5 CM DE LARGURA). NAS LATERAIS A PALAVRA FISCALIZAÇÃO (5 CM DE COMP. E 2 CM DE LARGURA)</i>	UND	18	R\$ 50,00	R\$ 900,00
34	<b>CAMISA EM MALHA PV MANGA CURTA.</b> <i>Especificação: CAMISAS EM MALHA PV MANGA CURTA NA COR PRETA NO TAMANHO P M G GG. GOLA REDONDA E PUNHO EM TECIDO RIBANA, COM BORDADO LADO ESQUERDO DO BRASÃO DO COMTRANJA COM DIMENSÃO DE 6 CM, COM A PALAVRA COMTRANJA NAS DIMENSÕES (5 CM DE COMP. E 1,5 CM DE ALTURA), LOGO ABAIXO NA COR AMARELA, E DO LADO DIREITO A PALAVRA AG. DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA COR AMARELA (2 CM ALTURA). NA COSTA A PALAVRA NAS DIMENSÕES (25 CM DE COMP. E 5 CM DE</i>	UND	18	R\$ 100,00	R\$ 1.800,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

	<i>ALTURA) E LOCALIZADO 1,5 CM ABAIXO A PALAVRA FISCALIZAÇÃO NAS DIMENSÕES (20 CM DE COMP. E 3 CM DE ALTURA), NA COR AMARELO DOURADO.</i>				
35	<b>AMISA EM MALHA PV MANGA LONGA.</b> <i>Especificação: CAMISAS EM MALHA PV MANGA LONGA NA COR PRETA NOS TAMANHOS P M G GG, GOLA REDONDA E PUNHO EM TECIDO RIBANA, DETALHES EM FITA REFLETIVA NA MANGA MEDINDO 2,5 CM COM BORDADO LADO ESQUERDO DO BRASÃO DO CONFORME MODELO COM DIMENSÃO DE (6 CM), COM A PALAVRA COMTRANJA NAS DIMENSÕES (5 CM DE COMP. E 1,5 DE ALTURA), LOGO ABAIXO NA COR PRETA, E DO LADO DIREITO A PALAVRA AG. DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA COR PRETA (2 CM ALTURA) NA COSTA A PALAVRA COMTRANJA NAS DIMENSÕES (25 CM DE COMP. E 5 CM DE ALTURA) E LOCALIZADO 1,5 CM ABAIXO A PALAVRA FISCALIZAÇÃO NAS DIMENSÕES (20 CM DE COMP. E 3 CM DE ALTURA), NA COR AMARELO DOURADO.</i>	UND	18	R\$ 100,00	R\$ 1.800,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

36	<p><b>CAMISA DE OPERAÇÕES EM TECIDO RIP STOP.</b> <i>Especificação: CAMISAS DE OPERAÇÕES EM TECIDO RIP STOP NA COR PRETA, FECHAMENTO FRONTAL C/ BOTÕES PRETOS EMBUTIDOS. MANGA LONGA COM ZÍPER REFORÇADO EMBUTIDO PARA ENCAIXE DE MANGA COMPRIDA DA MESMA COR COM DETALHES EM FITA REFLETIVA COM 3 CM DE LARGURA AO REDOR DO FINAL DA MANGA CURTA SOBREPOSTO AO ZÍPER REFORÇADO EMBUTIDO. BORDADOS MANGA ESQUERDA BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA (7 CM DE COMP. E 5 CM DE ALTURA), MANGA DIREITA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA (7 CM DE COMP. E 5 CM DE ALTURA), PARTE DE TRÁS COR AMARELO OURO, PALAVRA COMTRANJA (20 CM DE COMP. E 5 CM DE ALTURA) E LOCALIZADO 1,5 CM ABAIXO A PALAVRA FISCALIZAÇÃO (25 CM DE COMP. E 5 CM DE ALTURA), NOME DE IDENTIFICAÇÃO NA COR AMARELO OURO (12 CM DE COMP. E 2 CM DE ALTURA), LOCALIZADO ACIMA DO BOLSO ESQUERDO. TIPO SANGUÍNEO NA COR VERMELHO ESCURO (3 CM DE COMP. E 1,5 CM DE ALTURA), LOCALIZADO LADO ESQUERDO DO NOME DE IDENTIFICAÇÃO A 1,5 CM DE DISTÂNCIA. BRASÃO DO COMTRANJA LOCALIZADO ACIMA DO BOLSO DIREITO E TERÁ DIMENSÃO DE 6 CM, COM A PALAVRA COMTRANJA (5CM DE COMP. E 1,5 CM DE ALTURA) LOGO ABAIXO NA COR AMARELA. BOLSOS FRONTAIS LADO ESQUERDO E DIREITO, FECHA NA FRENTE COM VELCRO INVISÍVEL E FITA REFLETIVA DE 5 CM DE</i></p>	UND	9	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00
----	---	-----	---	------------	--------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

	<p>LARGURA NAS LAPELAS COM O MESMO COMPRIMENTO. GOLA NA COR AZUL CELESTE. LAPELA NA COR AZUL CELESTE COM FECHO EM BOTÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA PERTO DA GOLA. FITA REFLETIVA NA PARTE DE TRÁS E EM TODA A EXTENSÃO LOCALIZADO NO INICIO NA COR AZUL COM 5 CM DE ALTURA. FITA REFLETIVA NA PARTE DA FRENTE LOCALIZADA NAS LATERAIS DA COR AMARELA A PARTIR DE 5 CM DAS COSTURAS LATERAIS (5 CM DE COMP. E 30 CM DE ALTURA).</p>				
37	<p><b>CALÇA DE OPERAÇÕES EM TECIDO RIP STOP.</b> Especificação: CALÇA DE OPERAÇÕES EM TECIDO RIP STOP NA COR PRETA, COM REFORÇO DA COSTURA ENTRE AS PERNAS E NA ÁREA ABAIXO DO JOELHO C/ FECHAMENTO EM BOTÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA E ZÍPER FRONTAL, BOLSOS DIANTEIROS EMBUTIDOS COM ABERTURA OBLIQUA TIPO FACA. BOLSOS LATERAIS NA DIMENSÃO (11 CM DE ALTURA E 17 CM DE LARGURA), LOCALIZADO A APROX. 3 CM DO JOELHO, TIPO CARGO COM FENDA E DETALHE VERTICAL DE 8 CM DE LARGURA E OUTRO REFLETIVO, A 1 CM DE DISTÂNCIA, C/ 4 CM DE LARGURA AMBOS COM ALTURA DO BOLSO. LAPELA COM 7 CM LARGURA NO COMPRIMENTO DO BOLSO. BOLSOS TRASEIROS NA DIMENSÃO (11 CM DE ALTURA E 14 CM DE LARGURA) TIPO CARGO COM FENDAS E DOIS REFLETIVOS DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO A 1</p>	UND	9	R\$ 345,00	R\$ 3.105,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

	CM DE DISTÂNCIA, C/ 4 CM DE LARGURA OS DOIS DETALHES COM ALTURA DO BOLSO. LAPELA DE 5 CM DE LARGURA NO COMPRIMENTO DO BOLSO E FECHAMENTO EM VELCRO.				
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 12.105,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 60.838,00</b>

**6.2.** O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

**6.3.** No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

**6.4-** Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de produtos efetivamente demandados e prestados.

#### **CLÁUSULA VII- DO CONTRATO**

**7.1-** A vigência deste Contrato terá a duração até 31/12/2018, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**7.2-** Para fins contábeis a empresa adjudicatária deverá assinar **um termo de contrato para cada órgão (secretaria) participante** da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1 -** A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA IX- DO PAGAMENTO**

**9.1-** O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo de hora/homem trabalhada por mês, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi prestado o serviço, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade dos serviços” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos serviços, confirmando se mesmo atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

**9.2-** Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

**9.3-** O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a execução dos serviços..



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**9.4** - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

**9.5** - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

**9.6**- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

**9.7**- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**

**10.1** - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal n°. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

### CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**11.1.** Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato do registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA XII – ALTERAÇÕES

**12.1.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

**12.2-** os valores dos serviços deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA e somente após decorrido, no mínimo, nove meses de vigência contratual.

### CLÁUSULA XIII – RESCISÃO CONTRATUAL

**13.1** - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1-** A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente **Pregão Presencial SRP nº 034/2017**, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2018, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1501 – Sec. Mun. de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana
PROJETO ATIVIDADE	2018 - Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1201 – Sec. Mun. de Administração e Finanças
PROJETO ATIVIDADE	2004 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1401 – Sec. Mun. de Agricultura e Mineração
PROJETO ATIVIDADE	2011- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE	010000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1501 – Sec. Mun. de Urbanização, Transporte e Limp Urbana
PROJETO ATIVIDADE	2022 - Implantação e Manutenção do Departamento de Transito
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE	010000



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**CLÁUSULA XV- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

**15.1** - O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do **Pregão Presencial SRP nº. 043/2017** será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga;

**CLÁUSULA XVI – DO FORO**

**16.1.** Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jacareacanga/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jacareacanga/PA 22 de Fevereiro de 2018.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
Raimundo Batista Santiago  
CONTRATANTE

---

**JOSUÉ DOS SANTOS SOUSA**  
**EMPREENDEMENTOS EIRELE-ME**  
Josué dos Santos Sousa  
CONTRADATA

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG:

CPF: